

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 185 (CN)

Brasília, em 14 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

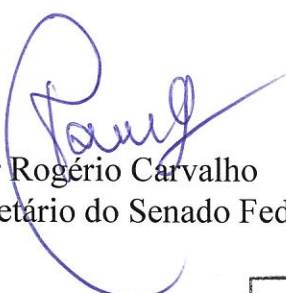
Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 12 de julho de 2023, rejeitou, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.815 de 2019, convertido na Lei nº 14.531, de 10 de janeiro de 2023, que “Altera as Leis nºs 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social; e dá outras providências”.

A matéria foi encaminhada, nesta data, à Presidência da República, para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pl-19-4815 (Veto Parcial nº 2, de 2023, rejeitado, promulgação)

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 17/07/23.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências


Jape
Chefe de Secretaria

